



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

**Ampliação dos serviços do Espaço Empreendedor de Sorocaba para atendimento e orientação gratuita a associações de bairro e entidades sem fins lucrativos, promovendo o fortalecimento do terceiro setor.**

CONSIDERANDO que o Espaço Empreendedor já desempenha um papel relevante no suporte a microempreendedores individuais, utilizando estrutura consolidada e recursos otimizados;

CONSIDERANDO que associações de bairro e entidades sem fins lucrativos possuem função essencial no fortalecimento comunitário e no desenvolvimento social, mas frequentemente enfrentam dificuldades contábeis, fiscais e administrativas;

CONSIDERANDO que a ausência de orientação técnica adequada impossibilita muitas dessas entidades de acessarem recursos financeiros essenciais, como verbas de emendas parlamentares e convênios públicos e privados;

CONSIDERANDO que a criação de um serviço específico para essas organizações, com foco em orientações contábeis, fiscais, jurídicas e na elaboração de projetos, potencializaria o impacto positivo dessas entidades na sociedade;

CONSIDERANDO que a implementação de critérios para atendimento, priorizando organizações que comprovem limitações financeiras ou operacionais, garantirá a eficiência do serviço e evitará sobrecarga do Espaço Empreendedor;

CONSIDERANDO que a medida está em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que incentiva a organização comunitária e o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que a proposta está alinhada com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que permite a extensão de medidas de apoio às organizações do terceiro setor;

CONSIDERANDO que a iniciativa não gera obrigação imediata ao Executivo, mas oferece uma possibilidade concreta de melhoria na relação entre o poder público e a sociedade civil organizada;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de ampliar os serviços do Espaço Empreendedor para o atendimento gratuito a associações de bairro e entidades sem fins lucrativos, mediante a elaboração de regulamentação que contemple:

- I – A prestação de orientação contábil, fiscal e jurídica;
- II – Capacitação para captação de recursos e elaboração de projetos;
- III – Estabelecimento de critérios de elegibilidade, priorizando entidades que demonstrem limitações financeiras ou operacionais;
- IV – Execução do serviço em parcerias com instituições de ensino superior, conselhos profissionais e organizações não governamentais.

A presente indicação busca fomentar o fortalecimento do terceiro setor no Município de Sorocaba, promovendo suporte técnico essencial às associações de bairro e entidades sem fins lucrativos, que são fundamentais para o desenvolvimento social. Ao propor a ampliação dos serviços do Espaço Empreendedor, utiliza-se uma estrutura já consolidada, garantindo economicidade e sustentabilidade administrativa. Contamos com o acolhimento da presente propositura pelo Executivo, cientes de que trará impactos positivos para a sociedade sorocabana. LDA

Respeitosamente,

*Sorocaba, 18 de dezembro de 2024.*

**ÍTALO MOREIRA Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003300330032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 18/12/2024 23:59

Checksum: 01A6D34A59F82CE85907510DC741FFAD03BDAD09414902BE75CC8D7F78854D26

